



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 247, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Desincompatibiliza membro da comissão de emendas impositivas do Decreto nº 085/2024, que “Reconstitui Comissão de Análise das Emendas Impositivas.”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação realizada pelo Memorando nº 8.162/2024 da Secretaria de Finanças e Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincompatibilizado da Comissão de Emendas Impositivas o Sr. Jeverson Paim Machado – Mat. 11740.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar do dia 05 de julho de 2024.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 08 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração